LEI Nº381, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À PREMIAÇÕES PARA PARTICIPANTES DA "GRANDE CAVALGADA DE SANTANA DO PARAÍSO", ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir itens para premiações da "Grande Cavalgada de Santana do Paraíso", a se realizar nos dias 29 e 30 de setembro do presente ano, no montante de até R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º – A entrega dos prêmios dar-se-á no dia 30/09/2007, em local público, onde se garantirá a maior lisura no processo de premiações, nas as seguintes modalidades:

I – Trote;
II – Égua sem registro;
III – Égua Mangalarga;
IV – Égua Campolina;
V – Muares;
VI – Mirim 0 a 10 anos;
VII – Mirim 11 a 15 anos;
VIII - Cavalo e Égua Pampa;
IX – Amazonas;
X – Cavalo Campolina;
XI – Cavalo Mangalarga;
XII – Cavalo Sem Registro;
XIII – Cavalo Paulista;
XIV – Égua Paulista;
XV – Campeão dos Campeões.

Art. 3º - As premiações de que trata esta Lei consistirá na compra dos seguintes itens, obedecida a Lei 8.666/93:

I – 1º Lugar – TV 20 polegadas;
II – 2º Lugar - Rádio gravador, CD/MP3 *Player;*
III - 3º Lugar – Aparelho de jantar;
IV – Campeão dos Campeões: TV de 29 polegadas;
V – 1º Lugar Mirim: TV 20 polegadas;
VI – 2º Lugar Mirim: Rádio Gravador, CD/MP3 *Player;*
VII – 3º Lugar Mirim: Bicicleta.

Art. 4º - Para aquisição das premiações, fica autorizado abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na rubrica orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	06	Sec. Munic. Educaçao. Cult. Desp. E Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	0022	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade	2.097	Homenagens, Recepções e Festividades.
Elemento	33.90.31..00	Premiações Cultur, Art.Cient.Desportivas e Outras.

Art. 5º – Como fonte para criação da dotação, fica anulada parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	05	Sec. Munic. De Fazenda
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	0099	Reserva de Contingência
Atividade	9001	Reserva de Contingência
Elemento	9.9.99.99.	Reserva de Contingência
Ficha	116	Reserva de Contingência

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 17 de setembro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal